



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1193 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

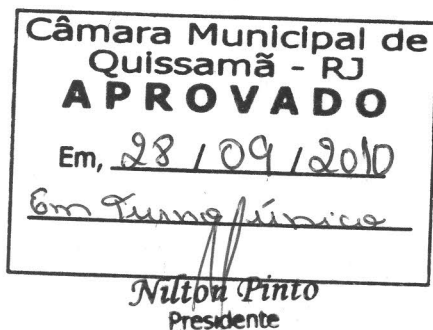
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.339.300,00 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.339.300,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Nove Mil Trezentos Reais) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 28 de Setembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 29/09/2010

Edição 7269

Ass.: Rosemary de Souza

Assessora Técnica ATI

Matr.: 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
29.01-04.122.0036.2.091	161	3390.39	180.000,00	
29.01-04.122.0036.2.091	162	3390.39	50.000,00	
FMDE				
41.01-22.661.0020.1.061	682	4490.51	130.000,00	
41.01-22.661.0020.1.061	683	4490.51	753.000,00	
41.01-22.661.0020.2.145	688	3390.39	226.300,00	
41.01-22.661.0020.1.059	680	4490.51		
				1.339.300,00
TOTAIS:	-	-	1.339.300,00	1.339.300,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 28 / 09 / 2010
Em Puro/Gratuito

Nilton Pinto
Presidente